



PROC. ADM. N. 664283/2020

PREGÃO ELETRONICO N. 29/2020

ATA DA SESSÃO INTERNA
PREGÃO ELETRONICO N. 29/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA A GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT, COMPREENDENDO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM BIOMETRIA, LEITORES DE PROXIMIDADE E NOBREAK EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 373/2011 DO MTE, COM O RESPECTIVO SOFTWARE PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.**

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 262/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise técnica proferida pela equipe técnica da Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a respeito da prova de conceito apresentada pela empresa **AHGORA SISTEMAS S/A** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 08202415/0001-50 que figura como vencedora da fase de lances.

I. DO PARECER

Considerando o dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir propostas de preços, documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, bem como a prova de Conceito que comprovem a aptidão da empresa interessada para participar de licitação desta municipalidade.

Defendemos a ideia de que, para uma maior eficácia do objetivo da contratação, faz-se necessário o exame rigoroso para verificar a compatibilidade entre o serviço ofertado pela licitante e a solução pretendida pela Administração para atender suas necessidades, para que não se depare com um problema processual e operacional do qual poderia ter se esquivado caso houvesse dado especial atenção à fase do processo que ora abordamos.

Neste contexto, não cabe apenas a este Pregoeiro analisá-lo, havendo a necessidade de convocar à área técnica da Secretário Municipal de Administração responsável pela elaboração do Termo de Referência 14/2020, peça estruturante do ato convocatório P.E. 29/2020, para que assim, procedessem à análise e parecer da prova de Conceito, **APROVANDO** ou **REPROVANDO**, para efeito de continuidade do presente procedimento.

Em resposta, retornou da Equipe técnica através o **RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA** que prestou as seguintes informações:



PROC. ADM. N. 664283/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Recebi em
22.07.2020
12:10 hr

colaps info

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA

CI nº 197/SGP/RH/SAD/2020 Várzea Grande - MT, 22 de julho de 2020.

À Superintendência de Licitações

Assunto: **RELATÓRIO CONCLUSIVO - PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2020 PROC. ADM. N. 664283/2020**

RELATÓRIO CONCLUSIVO

Senhor Pregoeiro,

Servimos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o **RELATÓRIO CONCLUSIVO**, da Prova de Conceito, prevista no item 12.7.4 do edital do Pregão Presencial nº 29/2020, aos produtos ofertados pela licitante **AHGORA SISTEMAS S/A**, sendo:

OBJETIVO:

O presente relatório conclusivo tem por objetivo emitir parecer sobre a demonstração técnica realizada pela licitante **AHGORA SISTEMAS S/A** nos dias 16 e 17 de julho de 2020, seguindo o disposto pelo item 12.7.4 do edital:

"12.7.4. PROVA DE CONCEITO DA SOLUÇÃO

12.7.4.1. A prova de conceito será realizada nas dependências da Secretaria de Administração e Desburocratização - SAD.

12.7.4.2. A data e horário da prova de conceito serão previamente agendados pelo pregoeiro.

12.7.4.3. Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a demonstração do atendimento aos requisitos é de responsabilidade do Licitante, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração e a conexão de internet para conexão dos equipamentos e acesso ao sistema.

Salvador P. do Prado

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA**

12.7.4.4. *Caberá a SAD apenas a disponibilização do local físico para a realização da prova prática de conceito.*

12.7.4.5. *A prova será executada e julgada pelos membros da Equipe de Apoio da SAD;*

12.7.4.6. *Caberá ao Licitante recomendar a ordem da Prova de Conceito.*

12.7.4.7. *Condições de reprovação da Prova Conceito:*

I. Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

II. Não atendimento de 100% (cem por cento) do item 4 e seus subitens."

COMO SE DEU A APRESENTAÇÃO:

Os representantes legais e técnicos da empresa classificada provisoriamente em 1º lugar, se encontraram na data e local designado para realização da Prova de Conceito em atendimento ao disposto pelo item 12.7.4 do edital, sendo os equipamentos ligados e software projetado através de datashow para o acompanhamento de todos na apresentação.

Seguindo o protocolo, a demonstração iniciou com a apresentação do equipamento de coleta de ponto e demonstração básica de seu funcionamento.

Posteriormente foi apresentada o software de tratamento do ponto com demonstração básica de seu funcionamento.

EQUIPAMENTOS APRESENTADOS:

- Registrador de Ponto Eletrônico da Marca: Ahgora Modelo: Ah10 Lite BM
- Software de tratamento de ponto marca PontoWEB;

CONCLUSÃO;

1) Do Registrador Eletrônico de Frequência

Em uma análise geral da demonstração técnica, considerando que a licitante Ahgora Sistemas S/A realizou simulações e/ou testes em todas as situações requeridas, constatou-se que a empresa AHGORA SISTEMAS S/A encontra-se em

Adriana Pedrosa

AVENIDA CASTELLO BRANCO, 2.500 – Bº ÁGUA LIMPA – VÁRZEA GRANDE – MT TELEFONE: 3688-8113



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA

condições atuais de cumprir com o contrato e que o equipamento apresentado já possui todas as funcionalidades prontas para uso.

Ressalvas:

"9.1.20.Sensor biométrico com rejeição de dedo falso (dedo de silicone) e alta tecnologia para leitura da impressão digital;"

Não foi possível a constatação do item supra, haja vista a não disponibilidade de um dedo de silicone para realização do teste.

"9.1.28.Possuir Nobreak interno com autonomia mínima de 04 horas, na ausência de energia elétrica;"

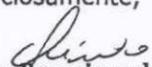
Não foi possível a constatação do item supra, pelo tempo decorrido da POC e, em função de ocorrência de início de tumulto.

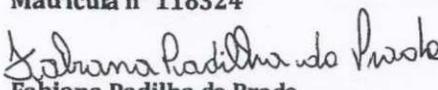
2) Da especificação do Sistema

Em uma análise geral da demonstração técnica, considerando que a licitante Ahgora Sistemas S/A realizou simulações e/ou testes apresentado com êxito a funcionalidade do sistema em mais de 90% (por cento) das situações requeridas, considerando ainda que a empresa demonstrou segurança na apresentação e que demonstrou a capacidade de executar os serviços nesta Municipalidade para o controle da assiduidade dos servidores, constatou-se que a empresa AHGORA SISTEMAS S/A encontra-se em condições atuais de cumprir com o contrato e que o software apresentado já possui todas as funcionalidades prontas para uso exceto as ressalvas apresentadas, que poderão ser corrigidas na execução do contrato.

's.m.j.' é o parecer.

Atenciosamente,


Diego Francisco de Carvalho da Costa
Coordenador de Gestão de Pessoas/SAD
Matrícula nº 118324


Fabiana Padilha do Prado
Agente Administrativo
Matrícula nº 138950



PROC. ADM. N. 664283/2020

PREGÃO ELETRONICO N. 29/2020

II. DA DECISÃO

Assim, diante das informações apresentadas, harmonizando-se aos princípios do julgamento objetivo e princípio da vinculação ao instrumento convocatório com a busca pela proposta mais vantajosa, o pregoeiro ACATA o parecer da Equipe técnica da Secretário Municipal de Administração, na oportunidade uma vez atendida as exigências editalícias RESOLVE:

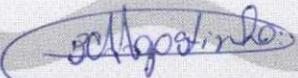
DECLARAR a empresa **AHGORA SISTEMAS S/A** **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Pregão Eletrônico 29/2020.

Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal Nº 10.024, DE 20 de Setembro de 2019, Decretos Municipais N.09/2010 alterado pelo Decreto Municipal nº 54 de 13 de setembro de 2019 e que regulamenta o SRP, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, Informo que a abertura de sessão eletrônica destinada a manifestação de recursos que ocorrerá dia 24/07/2020 às 10:30 horas (horário de Local).

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro

Várzea Grande - MT, 23 de julho de 2020.


Carlino Agostinho

Pregoeiro

Port.262/2020/SAD-VG

1867

VÁRZEA GRANDE

1948